ATA SOBRE A EXPLANAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE SC.

ATA Nº 01/2025

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às treze e trinta horas (18/08/2025), reuniram-se nas dependências da sala anexa ao ginásio municipal Pedro Piana, sito a Avenida Santa Catarina, Centro do Município de União do Oeste – SC, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural e sociedade civil, de União do Oeste, juntamente com a responsável técnica da Cultura Teonila Conte Vicenzi, Gestora de Convênios Silvia Viviam, para explanar e debater sobre o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), a Lei complementar Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), os quais dispõem sobre o apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural – Lei Aldir Blanc. De início, a responsável técnica da Cultura Teonila explicou sobre as regulamentações e logo em seguida passou-se para a parte objetiva levantando as possíveis destinações do recurso por meio de convenio de subsídios para entidades culturais e artesanais locais por meio de associações que desenvolvam o artesanato e o resgate de etnias do município, a criação de uma memória fotográfica de União do Oeste por meio de mapa da linha do tempo e a aquisição de instrumentos de Percussão (Fanfara), 4 Bumbo, 4 Surdo, 8 Caixa, 2 Pratos Talabarte (40 de 2 Ganchos), Baquetas 20 pares 7. Conforme consta na Plataforma Transferegov, do Governo Federal, o Município elaborou o Plano de Ação nº 30882120250002-023354, onde nesta etapa do segundo ciclo o Município será contemplado com o valor de R$ R$ 36.622,78 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), contendo as seguintes metas 1: - Executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; Executar os recursos decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e em atos normativos do Ministério da Cultura. Foi sugerido que o município elaborasse Edital Público de Incentivo para Fomento a atividades Culturais Locais. Por unanimidade, o conselho Municipal de Cultura aprova as ações sugeridas, com a aprovação a responsável técnica Teonila explicou que o próximo passo será a elaboração do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) e enviar ao Ministério da Cultura para ciência e posteriormente seguir com os projetos conforme orientação do ente. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que depois de lida será assinada por todos os presentes. União do Oeste, Estado de Santa Catarina, dia dezoito do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. Silvia Viviam, Roseli T. Raimundi, Terezinha Maria Dal Sasso, Ravandra Casonatto Dal Berto, Lian Carlos Girotto, Teonila Vicenzi, Andressa Gregolin Donzelli, Flávia Damo, Silvana S. Furlanetto, Jeraine Raimundi, Gabriela C.M. Klauck, Beatriz Gubert Biazi, Marestela B. Scopini, Lucia L. S. Soletti, Sinlei Soletti do Valle, Itania Lanzarini Cuochinski, Eliane [illegible]